



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@dri.ufu.br



### EDITAL DRII Nº 13/2021

06 de outubro de 2021

Processo nº 23117.065626/2021-92

**Edital DRII/UFU Nº 13/2021**

**Processo Seletivo para Pré-Seleção de Candidatos ao  
Programa de Duplo Diploma com o Grupo INSA - 2022/2**

### ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
3. DA INSCRIÇÃO
4. DA SELEÇÃO
5. DO CRONOGRAMA
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7. DOS ANEXOS

O Comitê de Acompanhamento do Programa de Duplo Diploma com o Grupo INSA (CADDI) da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia torna público o Edital DRII/UFU Nº 13/2021 de seleção de estudantes dos Cursos de Graduação em Engenharia Aeronáutica, Engenharia Ambiental e Sanitária (Campus Umuarama), Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (Campus Monte Carmelo), Engenharia de Produção (Campus Santa Mônica), Engenharia de Produção (Campus Pontal), Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Santa Mônica), Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Patos de Minas), Engenharia Florestal (Campus Monte Carmelo), Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Engenharia

Química para o Programa de intercâmbio acadêmico de Duplo Diploma com as instituições do Grupo INSA na França, sendo elas: INSA CVL, INSA Lyon, INSA Rennes, INSA Rouen, INSA Strasbourg e INSA Toulouse.

Os estudantes dos seguintes cursos de Graduação: Engenharia Civil, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Santa Mônica), Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Patos de Minas), Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Santa Mônica), Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Patos de Minas), Engenharia Mecânica e Engenharia Química não serão elegíveis para este presente Edital, caso se candidatem ao Edital DRII/UFU Nº 12/2021 - Processo Seletivo para Pré-Seleção de Candidatos ao Programa de Duplo Diploma com o Grupo INSA - 2022/2. A inscrição do candidato em dois Editais simultaneamente, ou seja, no Edital DRII/UFU Nº 12/2021 e no Edital DRII/UFU Nº 13/2021, será automaticamente cancelada.

A participação do estudante neste processo seletivo não implica na concessão de bolsas, porém poderá ser apoiada com bolsas do Programa Eiffel, a depender da disponibilidade.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Comitê de Acompanhamento do Programa de Duplo Diploma com o Grupo INSA (CADDI) da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
- 1.2. Este Edital visa a seleção de candidatos ao Duplo Diploma no Grupo INSA/França no período letivo de setembro de 2022 a junho de 2024;
- 1.3. O presente Edital isenta os candidatos aprovados das taxas escolares cobradas pelas escolas parceiras;
- 1.4. A participação na seleção no âmbito deste Edital não garante a concessão de bolsa;
- 1.5. Os candidatos selecionados e indicados devem ter integralizado no mínimo 60% e no máximo 80% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para o início da missão de estudos. O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- 2.1. Não ter participado de outro programa de intercâmbio da UFU;
- 2.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil;
- 2.3. Apresentar atestado, emitido pela DIRAC, de não existência de pendência administrativa na UFU;
- 2.4. No caso do estudante ingresso por meio de transferência, ter sido transferido há pelo menos 3 (três) semestres;
- 2.5. Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da legislação e que não se caracterize como estratégia para melhoria de CRA/MGA. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres;

- 2.6. Não apresentar trancamento geral nos últimos dois semestres;
- 2.7. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação: Engenharia Aeronáutica, Engenharia Ambiental e Sanitária (Campus Umuarama), Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (Campus Monte Carmelo), Engenharia de Produção (Campus Santa Mônica), Engenharia de Produção (Campus Pontal), Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Santa Mônica), Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Patos de Minas), Engenharia Florestal (Campus Monte Carmelo), Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Engenharia Química. Os estudantes dos seguintes cursos de Graduação: Engenharia Civil, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Santa Mônica), Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Patos de Minas), Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Santa Mônica), Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Patos de Minas), Engenharia Mecânica e Engenharia Química não serão elegíveis para este presente Edital, caso se candidatem ao Edital DRII/UFU Nº 12/2021 - Processo Seletivo para Pré-Seleção de Candidatos ao Programa de Duplo Diploma com o Grupo INSA - 2022/2). A inscrição do candidato em dois Editais simultaneamente, ou seja, no Edital DRII/UFU Nº 12/2021 e no Edital DRII/UFU Nº 13/2021, será automaticamente cancelada.
- 2.8. O candidato deve ter integralizado no mínimo o 6º período e no máximo o 8º período do curso até a saída para a missão de estudos;
- 2.9. Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU após o término do período de mobilidade;
- 2.10. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 85%;
- 2.11. Possuir, no máximo, uma reprovação no Histórico Escolar, desde que o estudante não possua reprovações nos dois últimos semestres no caso 2020/1 e 2019/2;
- 2.12. Os requisitos de candidatura acima descritos deverão ser mantidos pelo candidato ao longo dos semestres letivos 2021/1 e 2021/2, pois, caso contrário, o candidato poderá ter sua candidatura indeferida;
- 2.13. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), em exames realizados a partir de 2013. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação;
- 2.14. Apresentar o certificado de proficiência em língua francesa, igual ou superior a B1, emitido pelos órgãos oficiais aplicadores dos exames de proficiência em língua francesa, tipos: DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), TCF (*Test de Connaissance du Français*) ou DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*);
- 2.15. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas de **25/10/2021 a 05/11/2021**. O candidato (a) deverá enviar os documentos de inscrição para o seguinte endereço eletrônico: [sepro@reito.ufu.br](mailto:sepro@reito.ufu.br) do Setor de Protocolo (SEPRO) da UFU. Na mensagem de encaminhamento com os documentos de inscrição, o (a) candidato (a) deverá nomeá-la da seguinte forma: "Inscrição\_Edital DRII/UFU Nº 13/2021\_nome completo do estudante". Após o recebimento da mensagem, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII);

- 3.2. As inscrições serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
- 3.3. Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, para o endereço eletrônico do Setor de Protocolo (SEPRO) da UFU (conforme descrito nos itens 3.1 e 3.4), os seguintes documentos listados abaixo:
- 3.3.1 **Formulário de Inscrição, Anexo I**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (a);
- 3.3.2 **Carta de Motivação**, em língua portuguesa e em língua francesa, expondo os motivos pela escolha da instituição e o interesse em realizar a mobilidade;
- 3.3.3 **Carta de Recomendação**, em língua inglesa ou francesa, redigida por um professor da UFU;
- 3.3.4 **Comprovante de Matrícula**, indicando o período em que se encontra matriculado;
- 3.3.5 **Currículo Lattes**, com toda a documentação comprobatória no âmbito dos quesitos solicitados neste Edital;
- 3.3.6 **Histórico Escolar validado eletronicamente ou com assinatura original**. Caso o (a) candidato (a) não apresente o histórico atualizado e não atenda aos requisitos exigidos terá sua candidatura indeferida em caráter irrevogável;
- 3.3.7 **Atestado**, emitido pela DIRAC, de não existência de pendência administrativa no âmbito da UFU;
- 3.3.8 **Certificado ou equivalente de proficiência em língua francesa**, conforme listado no item 2, subitem 2.14, deste Edital;
- 3.3.9 **Comprovante da nota do ENEM**, igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), obtido pelo candidato junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
- 3.3.10 **Tabela de Pontuação, Anexo III**, devidamente preenchida com as atividades correspondentes ao período da matrícula atual;
- 3.3.11 **Termo de Compromisso, Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

3.4. O envio dos arquivos com os documentos de inscrição deverá obedecer às orientações, abaixo, para que sejam compatíveis com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em que serão abrigados:

- 3.4.1. somente serão aceitos arquivos em formato PDF. Os arquivos em outros formatos ou em forma de *links* serão desconsiderados e poderão conduzir para a não homologação da candidatura;
- 3.4.2. não serão aceitos arquivos muito extensos, limite máximo de até 100Mb. Arquivos com certificados, publicações, e etc, deverão ser do (a) próprio (a) candidato (a). No caso das publicações, enviar somente a parte em que se especifica o título, a autoria e a fonte e não o texto na íntegra;
- 3.4.3. toda a documentação de inscrição deverá ser enviada em apenas um arquivo em PDF. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 100Mb, o (a) candidato (a) poderá enviar toda a documentação dividida em dois arquivos em PDF.

Parágrafo Único: O candidato, cuja documentação estiver incorreta ou incompleta, não terá a sua inscrição homologada.

#### 4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão formada pelo Comitê de Acompanhamento do Programa de Duplo Diploma com o Grupo INSA (CADDI) da UFU e por professores do Grupo INSA, a qual realizará a avaliação da seguinte forma:

- 4.1. Após o recebimento da documentação de candidatura, a Comissão realizará a avaliação com base nos Critérios de Pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital e, posteriormente, publicará o resultado da homologação;

- 4.2. A Comissão realizará a conferência da Tabela de Pontuação (Anexo III) do desempenho acadêmico preenchida pelo estudante, de acordo com os Critérios de Pontuação descritos no Anexo II;
- 4.3. A avaliação do plano de trabalho será realizada de forma individual com cada estudante via videoconferência. Esta etapa é de responsabilidade dos professores franceses, e, portanto, ocorrerá em francês ou em inglês;
- 4.4. A classificação da análise do desempenho acadêmico, do currículo será publicada no site da DRII (<http://www.dri.ufu.br/>). O estudante será classificado em ordem decrescente de acordo com a pontuação registrada na Tabela de Pontuação (Anexo III);
- 4.5. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior CRA. Persistindo o empate, o candidato de maior idade será selecionado;
- 4.6. O deferimento final da candidatura, se o(a) estudante for selecionado(a) na UFU, será realizado pelo INSA mediante a carta de aceite oficial emitida pela instituição francesa.

## 5. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
25/10 a 05/11/2021	Inscrição	Envio da documentação para o endereço eletrônico <a href="mailto:sepro@reito.ufu.br">sepro@reito.ufu.br</a> do Setor de Protocolo da UFU.
10/11/2021	Divulgação da homologação/classificação	<a href="http://www.dri.ufu.br">http://www.dri.ufu.br</a>
11/11/2021	Apresentação de recurso	Envio para o seguinte endereço eletrônico <a href="mailto:sepro@reito.ufu.br">sepro@reito.ufu.br</a> do Setor de Protocolo (SEPRO) da UFU.
12/11/2021	Resultado do recurso	<a href="http://www.dri.ufu.br">http://www.dri.ufu.br</a>
18, 19 e 25/11/2021	Avaliação individual do plano de trabalho	Online – plataforma Teams
03/12/2021	Divulgação da classificação	<a href="http://www.dri.ufu.br">http://www.dri.ufu.br</a>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Acompanhamento do Programa de Duplo Diploma com o Grupo INSA (CADDI) da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

## 7. DOS ANEXOS

- 7.1. ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- 7.2. ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
- 7.3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

## 7.4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Uberlândia, 13 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes  
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 13/10/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3088007** e o código CRC **0EA7306F**.